



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2026

Autoria: Michelle Pontes
Nº do Protocolo: 36483/2026
Protocolado em: 02/06/2026
14h48

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Processo 141/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo automóvel sedan executivo, movido a combustão (flex, sem tecnologia híbrida), destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Apiaí, para apoio às atividades administrativas, legislativas e de representação oficial.

1. Identificação da Demanda

Responsável pela elaboração: Michele Aparecida Oliveira de Pontes, Assessora Parlamentar e membro da Equipe de Apoio às Licitações.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de veículo automotor que adeque a frota atual às necessidades operacionais do órgão, conforme documento de formalização de demanda ora exposto pelo agente responsável.

Dessa forma, a aquisição de veículo adicional busca atender à demanda atual do órgão, proporcionando maior eficiência nas atividades institucionais, redução de custos com manutenção corretiva e adequação da frota ao perfil de uso requerido.

Registre-se, ainda, que a presente especificação prevê expressamente veículo **movido a combustão (álcool e gasolina, flex), com sistema de propulsão convencional, sendo vedada a oferta de veículos híbridos ou elétricos**, em razão da opção da autoridade competente quanto ao mérito e à conveniência da contratação, observados os critérios de disponibilidade de assistência técnica em território nacional, custo de manutenção e adequação ao perfil de utilização institucional.

3. Requisitos da Contratação

O valor proposto deverá refletir os preços do mercado automotivo nacional, **observando-se como parâmetro de aceitabilidade a Tabela FIPE vigente na data da apresentação da proposta, a qual servirá de base para a verificação da compatibilidade dos valores ofertados**. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente superiores aos valores de mercado ou inexequíveis (inferiores de forma incompatível com a realidade comercial), de modo a assegurar a economicidade, a razoabilidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com a seguinte especificação:

• **01 (um) veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, MOVIDO A COMBUSTÃO (FLEX), SEM TECNOLOGIA HÍBRIDA.**

Finalidade: uso prioritário em viagens institucionais de representação e em deslocamentos oficiais de média e longa distância.

Requisitos gerais:

- Veículo novo, zero-quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Apiaí;
- Ano/modelo 2025/2026 ou superior;
- Carroceria tipo *sedan*, 4 (quatro) portas;
- Cor preta;
- Motorização: 2.0 (dois litros), alimentação flex (etanol e gasolina), com sistema de combustão interna convencional. Vedada a oferta de veículos híbridos, plug-in híbridos ou puramente elétricos;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o maior prazo entre o aqui exigido e o oferecido pelo fabricante;
- Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional;
- Entrega em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho.

Especificações técnicas:

- Câmbio automático, podendo ser do tipo CVT (continuamente variável) ou automático com no mínimo 10 (dez) marchas/relações;
- Direção elétrica ou eletro-hidráulica;
- Distância entre eixos de, no mínimo, 2.680 mm;
- Rodas em liga leve, aro 17";
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros;
- Porta-malas com capacidade mínima de 470 (quatrocentos e setenta) litros;
- Suspensão independente nas rodas dianteiras e traseiras;
- Potência mínima de 175 cv;
- Comando de válvulas acionado por corrente (proibida a oferta de comando acionado por correia interna "banhada a óleo").

Equipamentos e itens de segurança:

- 07 (sete) airbags (frontais, laterais e cortina, dentre outros);
- Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
- Câmera de ré para auxílio em manobras;
- Alerta de ponto cego;
- Assistente de farol alto;
- Ar-condicionado de fábrica (preferencialmente digital);
- Vidros e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, com acionamento externo;
- Sistema multimídia com tela de no mínimo 7", conectividade via Bluetooth e 4 (quatro) alto-falantes;





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



- Bancos revestidos em couro (natural ou ecológico);
- Cintos de segurança de 3 (três) pontos para todos os 5 (cinco) ocupantes;
- Faróis de neblina;
- Alarme antifurto volumétrico;
- Itens de segurança obrigatórios pela legislação vigente (triângulo, estepe, macaco, chave de roda etc.);
- Manual do proprietário e chave reserva.

4. Justificativa da Solução Escolhida

Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a aquisição de 01 (um) veículo zero-quilômetro, do tipo passeio (*sedan* executivo), movido a combustão (flex), destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Apiaí.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se pela natureza comum do objeto, cuja especificação pode ser realizada de forma objetiva, e pela possibilidade de obtenção de maior economicidade por meio da ampliação da competitividade e da adoção de recursos de tecnologia da informação, conforme o art. 17, inciso II, da referida Lei.

5. Alternativas Consideradas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Locação de veículo:** avaliou-se a locação de veículo para uso institucional. Verificou-se, contudo, que os custos mensais acumulados ao longo do tempo seriam suficientes para a aquisição de veículo próprio. Ademais, essa opção não gera patrimônio ao Poder Legislativo;
- **Utilização de veículo já existente na frota atual:** o reaproveitamento dos veículos atualmente disponíveis é inviável, porque o veículo Fiat Linea presente há mais de uma década na frota deste órgão, já apresenta elevada quilometragem, com custos crescentes e recorrentes de manutenção, o que compromete a segurança dos usuários, a confiabilidade operacional e a imagem institucional da Câmara;
- **Doação ou cessão de veículo por outro órgão público:** a hipótese é inviável, porquanto o Poder Legislativo possui especificações próprias e não há, no momento, oferta de bem disponível, em condições adequadas, por outro ente público.

6. Benefícios Esperados

- **Eficiência administrativa:** o veículo permitirá maior agilidade no deslocamento de servidores e parlamentares em suas atividades;
- **Redução de custos operacionais:** a substituição de veículo antigo por modelo novo resultará em menor gasto com manutenção corretiva;
- **Segurança e confiabilidade:** a aquisição de veículo novo assegura maior segurança aos ocupantes, evitando interrupções nas atividades legislativas por motivos de manutenção;
- **Ampliação da competitividade e economicidade:** a adoção do pregão eletrônico garante ampla participação de fornecedores de todo o território nacional, o que aumenta a concorrência e tende a gerar melhores preços e condições de fornecimento, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Transparência e controle social:** o pregão eletrônico, por ser realizado em ambiente digital e público, permite o acompanhamento integral das etapas do certame, assegurando transparência, rastreabilidade e controle social sobre o uso dos recursos públicos.

7. Estimativa de Valor



Rua XV de Novembro, nº 247 - Centro - CEP 18.320-000 - Apiaí - SP - Contato: (15) 3552-1569 - Email: imprensa@apiai.sp.leg.br - Site: <https://www.apiai.sp.leg.br> - CNPJ nº 50.784.248/0001-69





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



O valor estimado foi definido com base em consultas realizadas junto ao mercado especializado no fornecimento de veículos automotores, inclusive fornecedores com atuação regional, visando identificar valores praticados compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

Dessa forma, chegou-se ao montante estimado de **R\$ 223.187,053 (duzentos e vinte e três reais mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços anexo ao presente certame.

8. Fontes de Recursos

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária — Funcional **8.01.4.4.90.52.00** — Equipamentos e Material Permanente.

9. Conclusão

Diante do exposto, demonstrada a necessidade do Poder Legislativo e analisadas as alternativas estudadas, conclui-se que a aquisição de novo veículo é a solução mais adequada e vantajosa. A modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como o meio mais eficiente, transparente e econômico para realizar a contratação, garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

Apiaí, 01 de junho de 2026.

Michele Aparecida Oliveira de
Pontes
Membro da Equipe de Apoio de Licitação

Documento assinado digitalmente por Michele Aparecida Oliveira de Pontes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmapiai.gwlegis.com.br/validador e informe o código 4QQT-P0SNL-YWU98-CWKOA-VNEFO ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Estudo Técnico Preliminar Nº 002/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 02/06/2026 14:17:21

Hash Interno: 3tz6uron2um7lclvi5srsvtrfrztzgbwrgouqnun



Chave de Verificação

4QQT-T-P0SNL-YWU98-CWKOA-VNEFO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
368.***.***-08	Michele Aparecida Oliveira de Pontes	Assinado	02/06/2026 14:48:26

